

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 034/2023 – 23-05-2023

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se, via webconferência, os Diretores ao final assinados, sob a presidência do Sr. JORGE LUIZ LANGE, Diretor-Presidente, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, convidando a mim, Anelize Empinotti, para secretariar a reunião:

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL E APURAÇÃO DE VALORES DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL – 20.265.973-0.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Gestão de Pessoas - DEGP e Superintendência de Administração e Controle – SUAC, visando a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos especializados (pessoa jurídica ou física, conforme regulamentado pelo Decreto-Lei nº 806/1969 e Decreto 66.408/1970) para realização de cálculo atuarial e apuração dos valores do pedido de reequilíbrio de Plano de Saúde Empresarial. Prazo de vigência: 2 (dois) meses contados da data de assinatura.

Pesquisa de Preço:

Seq.	PRESTADOR	MIBA	DATA	Valor Total
1.	Amanda Elisa Dias Soares	2992	17/04/2023	R\$ 3.000,00
2.	Fellipe Pacheco de Oliveira	2830	19/04/2023	R\$ 4.630,00
3.	Felipe Inacio Xavier de Azevedo	100007	17/04/2023	R\$ 6.808,84
4.	GCI Perícias (Gilson Carlos Iochucki)	1773	17/04/2023	R\$ 14.700,00
5.	Athena Atuarial (Miriam de Oliveira)		18/04/2023	R\$ 16.100,00
6.	Adriana Barbosa Sousa Silva	1336	14/04/2023	R\$ 17.200,00
7.	PARADIGMA CONSULTORIA LTDA ME	2080	19/04/2023	R\$ 28.500,00

Menor Preço:

Empresa a ser contratada	Valor Total
AMANDA ELISA DIAS SOARES CPF: 112.390.276-30 IBA: 2992	R\$ 3.000,00

Justificativa: Faz-se necessária a contratação, para realização de cálculo atuarial, para fins de análise dos valores de reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela empresa operadora de Plano de Assistência à Saúde UNIMED CURITIBA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS, atual contratada da Cohapar. O cálculo atuarial é importante instrumento para definir a variação do percentual de sinistralidade entre o previsto no certame e o indicado pela UNIMED CURITIBA. Atualmente, no quadro de pessoal da Cohapar não há nenhum especialista neste tipo de cálculo. O Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sétima do atual contrato, traz a previsão da utilização do calculo atuarial para dirimir ou aferir valores ou percentual de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro: “Caso o índice seja insuficiente, o cálculo atuarial poderá ser aplicado se houver utilização comprovada acima da média normal, buscando recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando o histórico de utilização dos beneficiários pertencentes ou que pertenceram à CONTRATANTE, durante o período de análise”. Recursos: Conforme

Assinatura Qualificada realizada por: Anelize Empinotti em 24/05/2023 10:05, Paulo de Castro Campos em 24/05/2023 10:11, Alvaro Jose Cabrini Junior em 24/05/2023 10:12, Ademir Antonio Osmar Bier em 24/05/2023 10:14, Jorge Luiz Lange em 24/05/2023 10:38, Luciano Braga Cortes em 24/05/2023 10:42, Luciano Braga Cortes em 24/05/2023 10:43. Inserido ao protocolo 19.113.597-0 por: Vanilza de Souza Celini em: 24/05/2023 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 034/2023 – 23-05-2023

Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido nº 314/2022, há recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa. Fundamento: O Parecer conclui que objeto em análise pode enquadrar-se, em tese, na hipótese de aquisição direta prevista no art. 24, inciso II do Regulamento Interno de Licitação e Contratos - RILC, de DISPENSA de licitação, pelos motivos e fundamentos expostos. Gestor: Suzana Marie Lino de Oliveira e Fiscal: Florency Kamimura de Souza.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, de serviços técnicos especializados para realização de cálculo atuarial e apuração dos valores do pedido de reequilíbrio de Plano de Saúde Empresarial, a serem prestados por **AMANDA ELISA DIAS SOARES**, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

JORGE LUIZ LANGE
Presidente da Sessão e Diretor-Presidente

PAULO DE CASTRO CAMPOS
Diretor Administrativo-Financeiro

LUCIANO BRAGA CÔRTEZ
Diretor Jurídico

ADEMIR ANTÔNIO OSMAR BIER
Diretor de Obras e Diretor de Programas e
Projetos, em exercício

ÁLVARO JOSÉ CABRINI JÚNIOR
Diretor de Regularização Fundiária

ANELIZE EMPINOTTI
Secretária-Geral

Assinatura Qualificada realizada por: Anelize Empinotti em 24/05/2023 10:05, Paulo de Castro Campos em 24/05/2023 10:11, Alvaro Jose Cabrini Junior em 24/05/2023 10:12, Ademir Antonio Osmar Bier em 24/05/2023 10:14, Jorge Luiz Lange em 24/05/2023 10:38, Luciano Braga Cortes em 24/05/2023 10:42, Luciano Braga Cortes em 24/05/2023 10:43. Inserido ao protocolo 19.113.597-0 por: Vanilza de Souza Celini em: 24/05/2023 09:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto

Documento: **2023_CD_ATA_034_DE_23_05_2023_LIVRO_77.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 24/05/2023 10:05, **Paulo de Castro Campos** em 24/05/2023 10:11, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 24/05/2023 10:12, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 24/05/2023 10:14, **Jorge Luiz Lange** em 24/05/2023 10:38, **Luciano Braga Cortes** em 24/05/2023 10:42, **Luciano Braga Cortes** em 24/05/2023 10:43.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 24/05/2023 09:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8c6218f249b1d090b2604be171bce4a.